



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4855/2018**

**EDITAL Nº. 2729/2018.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **EVERTON CORADINE RAGAGNIN** e o Sr. **ELTON CORADINE RAGAGNIN**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.071,65 (dois mil, setenta e um Reais e sessenta e cinco centavos), conforme comunicação interna nº 164/2019 do Setor Contábil da SMF.*

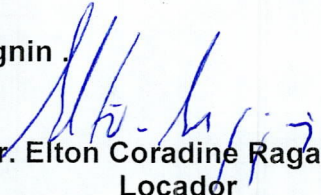
**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos de 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2019.

  
Sr. Everton Coradine Ragagnin  
Locador

  
Sr. Elton Coradine Ragagnin  
Locador

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 080/2019 – SMF

Caçapava do Sul, 03 de julho de 2019.

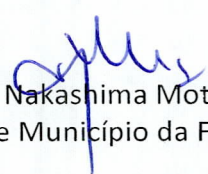
Ao Senhor,  
Giovani da Silva Amestoy,  
Prefeito Municipal,  
Nesta Cidade,

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1083 Data: 04/07/19  
Renata

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para aditivo ao contrato nº. 4855/2018, alterando seu valor mensal para R\$ 2.071,65 de acordo com Comunicação Interna 164/19 do Setor de Contabilidade. Tal Contrato tem como objeto o aluguel do imóvel de propriedade dos Sr. Everton Coradine Ragagnin e Elton Coradine Ragagnin, onde está instalado o Corpo de Bombeiros de Caçapava do Sul.

Atenciosamente,

  
Ihoko Nakashima Mota,  
Secretária de Município da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Giovani da Silva Amestoy  
Prefeito Municipal

Data: 03/07/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CORRESPONDÊNCIA:** Ofício nº. 080/2019

**SECRETARIA :** ENCARGOS GERAIS

**DATA:** 03/07/2019

**NOME DA EMPRESA OU PESSOA:** EVERTON CORADINE RAGAGNIN E ELTON  
CORADINE RAGAGNIN

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2729/2018

**Nº. DO TERMO ADITIVO:**

**DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:**

\*Valor Mensal: passando para R\$ 2.071,65

**JUSTIFICATIVA :** Imóvel utilizado pelo Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 1215

**PROJ. ATIV:** ELEM DE DESP RED REC

OU

**PROJ. ATIV:** ELEM DE DESP RED REC

**ASSINATURA DO SECRETARIO**

**AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

\*Contrato Pessoa Física;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**COMUNICAÇÃO INTERNA 164/19 SMF**

Origem: Setor Contábil – SMF

Destino: Gabinete da Secretária - SMF

Data: 03/07/2019

ASSUNTO: Reajuste do Contrato Nº. 4855/2018.

Locação de imóvel urbano localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1215 em Caçapava do Sul/RS; Conforme Contrato nº 4855/2018.

...

“CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 1.944,70 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais...”

...

“CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.”

...

“CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2018...”

Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP
07/18	0,51%	11/18	-0,49%	03/19	1,26%
08/18	0,70%	12/18	-1,08%	04/19	0,92%
09/18	1,52%	01/19	0,01%	05/19	0,45%
10/18	0,89%	02/19	0,88%	06/19	0,80%
Total apurado em 12 meses					<b>6,5279%</b>

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

Memória de Calculo			
Val. Original	Acum. 12m	Correção	VI. Corrigido
R\$ 1.944,70	6,5279%	R\$ 126,95	<b>R\$ 2.071,65</b>

O valor corrigido do Imóvel é de R\$ 2.071,65 (dois mil e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969